



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº 1048/2026

Processo nº 001503.000016/2026-61

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Para: Secretaria de Relações Institucionais

Resposta Requerimento nº 309 – Vereador Luis Roberto Tavares

Mediante Requerimento nº 309/2026 do Vereador Luis Roberto Tavares, que solicita informação sobre os estudos realizados para atendimento em horário estendido da UBS para atender moradores da Zona Leste, informamos:

A iniciativa foi definida com base na análise de indicadores assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde. Para a seleção das unidades, foram considerados os seguintes critérios:

- elevado volume de atendimentos realizados;
- existência de demanda reprimida para consultas, procedimentos e demais serviços da Atenção Primária à Saúde;
- capacidade física e estrutural para ampliação da oferta de atendimentos;
- localização estratégica, favorecendo o atendimento regionalizado da população;
- facilidade de acesso aos usuários;
- utilização do Prontuário Eletrônico, possibilitando o atendimento de usuários vinculados a outras unidades da rede municipal; e
- viabilidade financeira para implantação da estratégia no segundo semestre de 2026.

Com a implantação do horário estendido, espera-se ampliar o acesso da população, especialmente dos trabalhadores que encontram dificuldades para utilizar os serviços durante o horário comercial, reduzir o tempo de espera para consultas e demais atendimentos, otimizar a capacidade assistencial da rede e fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento das condições crônicas e continuidade do cuidado.

Para viabilizar a ampliação do horário de funcionamento, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu o planejamento da reorganização das escalas de trabalho, o dimensionamento das equipes, a adequação dos fluxos assistenciais, a definição dos serviços a serem ofertados no período estendido, a organização do suporte administrativo e operacional, bem como a garantia do fornecimento de insumos, medicamentos, materiais e apoio logístico necessário ao funcionamento das unidades até as 21 h, também foram realizados

alinhamentos com as equipes envolvidas, visando assegurar a continuidade da assistência e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Durante o horário estendido, serão disponibilizados todos os serviços regularmente ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde, incluindo consultas médicas, consultas de enfermagem, atendimento ginecológico (exceto em Martim Francisco), vacinação, procedimentos e curativos de enfermagem, além dos demais atendimentos inerentes à Atenção Primária à Saúde.

Haverá atendimento médico durante todo o período de funcionamento estendido, com oferta de consultas em clínica geral e ginecologia, além da atuação da equipe multiprofissional necessária ao pleno funcionamento da unidade. A composição das equipes observará as escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades do serviço.

O impacto financeiro da medida decorre, principalmente, do pagamento de horas extras aos servidores que aderirem a essa modalidade, da compensação mediante banco de horas para aqueles que optarem por esse regime e da prestação de serviços médicos já contratados por meio de pessoa jurídica, conforme modelo vigente. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

No presente momento, não há definição quanto à ampliação da medida para outras unidades de saúde. Contudo, a Administração Municipal poderá avaliar sua expansão futuramente, considerando os resultados alcançados, a demanda assistencial, a disponibilidade orçamentária e a viabilidade operacional.

A estimativa do impacto da ampliação será consolidada após o início da execução da medida, quando será possível mensurar o quantitativo de atendimentos realizados no período estendido, bem como avaliar seus reflexos sobre a demanda reprimida e o acesso da população aos serviços.

A ampliação do horário de funcionamento foi implantada em caráter permanente, permanecendo sujeita ao monitoramento e às avaliações periódicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao acompanhamento de sua efetividade e à necessidade de eventuais ajustes.

O atendimento será realizado, predominantemente, por servidores municipais. Os profissionais médicos atuarão por meio de contratos de prestação de serviços, na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), conforme o modelo atualmente adotado pelo Município. Quanto aos demais servidores, a cobertura da jornada estendida ocorrerá mediante realização de horas extras ou compensação por banco de horas, de acordo com a opção do servidor e a necessidade do serviço, não havendo, neste momento, previsão de contratação específica de novos profissionais exclusivamente para essa finalidade.

A ampliação do horário de atendimento tem como principal objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde, especialmente para os usuários que não conseguem comparecer às unidades durante o horário comercial. Espera-se, com a implementação da medida, ampliar a oferta de consultas e procedimentos, melhorar o acesso aos serviços, reduzir a demanda reprimida e fortalecer a resolutividade da Atenção Primária. Os resultados serão monitorados continuamente por meio dos indicadores assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a avaliação da efetividade da iniciativa e subsidiando futuras decisões de gestão.

Na oportunidade, coloco-me a disposição para esclarecimentos adicionais e para, no âmbito de minha atuação prestar apoio que se fizer necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 08/07/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532053** e o código CRC **76329F4F**.

Referência: Processo nº 001503.000016/2026-61

SEI nº 0532053